



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL**

### **Aviso**

#### **Abertura de procedimento regulamentar: elaboração e aprovação do Código Regulamentar Municipal**

Torna-se público nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 98.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo, o seguinte:

1. A Câmara Municipal, em reunião realizada no dia 27 de julho de 2015, deliberou iniciar nessa data um procedimento que tem por objeto a elaboração e a aprovação de um Código Regulamentar Municipal com a duração de 30 dias úteis contados da data da respetiva publicitação.
2. Os particulares podem constituir-se como interessados no procedimento regulamentar mediante simples comunicação escrita, dando conta da sua intenção, indicando para o efeito os dados necessários para ser identificado consoante se trate de pessoa singular ou coletiva: o nome ou a denominação social, o número de identificação fiscal ou o número único de pessoa coletiva e a residência ou sede.
3. Os interessados podem ainda, no mesmo prazo de 30 dias úteis, formular contributos ou sugestões sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração e aprovação do Código Regulamentar, sem prejuízo da ulterior audiência dos interessados e consulta pública.
4. Durante este período de participação prévia, os interessados poderão consultar a deliberação da Câmara Municipal no sítio da internet da autarquia (<http://www.cm-sousel.pt>) e nas Juntas de Freguesia do Concelho.
5. Foi designada a Vice-Presidente Dra. Marta Carujo como responsável pela direção do procedimento regulamentar no qual foi delegado o poder de direção do procedimento podendo praticar todos os atos e formalidades que sejam necessários ou convenientes à sua condução, designadamente, promovendo a sua instrução, a audiência dos interessados, a consulta ou solicitação de pareceres a quaisquer entidades ou autoridades e realização da consulta pública nos termos das normas legais aplicáveis.
6. A formulação de sugestões ou contributos, bem como a constituição como interessados no procedimento regulamentar, deve ser efetuada por escrito, até ao termo do referido período e ser Mod.G.25/0



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL**

dirigida ao responsável pela direção do procedimento regulamentar, utilizando, para o efeito, o seguinte endereço eletrónico [geral@cm-sousel.pt](mailto:geral@cm-sousel.pt) ou promovendo a sua entrega no serviço de atendimento do Município sito em Praça da República.

Sousel, 29 de julho de 2015

O responsável pela direção do procedimento,

Marta Susana Rebocho Carujo, Vice-Presidente, no uso da competência delegada por deliberação da Câmara Municipal de 27 de julho de 2015.